



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha de interesse da Sec. Municipal de Educação.

A Sr^a Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios de cozinha de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA: Essenciais para a higienização de superfícies, evitando a propagação de vírus e bactérias, especialmente em áreas de alto contato, como mesas, maçanetas e banheiros e a limpeza diária de utensílios, áreas de alimentação e superfícies, garantindo a remoção de sujeira e resíduos alimentares.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ITENS / DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Balde de plástico preto com alça (10 litros)	und	04
2	Balde de plástico de 60 litros com tampa	und	02
3	Escorredor de macarrão de alumínio - tamanho grande	und	01
4	Faca de cozinha	und	02
5	Kit alimentação (bandeja, copo, prato e colher) de plástico resistente	und	150
6	Mangueira para jardineiro	und	04
7	Panela /tacho de alumínio com tampa – tamanho grande	und	04
8	Panela /tacho de alumínio com tampa – tamanho médio	und	04
9	Panela /tacho de alumínio com tampa – tamanho pequena	und	04
	TOTAL		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO



- 4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

● O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

● **PARAGRAFO QUARTO** – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

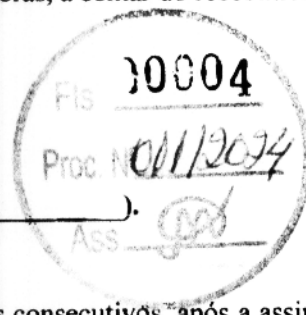
8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





- 10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

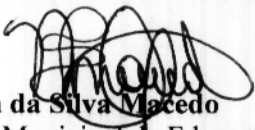
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2024


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

